



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 400, DE 2 DE ABRIL DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinados à construção da fábrica de tubos para galerias pluviais.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de Abril de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 2 de abril de 1.956.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-